



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Termo de Referência

Objeto: Aquisição de Pneus para os veículos da frota do município de Itajobi/SP, tendo em vista que estes itens foram fracassados na última licitação.

Departamento de Educação.

COD	QUANT	DESCRIÇÃO
002.007.321	20	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO S/CAMARA - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
011.002.607	50	CAMERA DE AR 1100X22 MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
002.007.312	34	PNEU 1100/22 R 22 RADIAL - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
002.009.638	28	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO S/ CAMARA - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
002.007.560	50	CAMARA RADIAL 1.100 X 22 - 1ª LINHA

Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais.

COD	QUANT	DESCRIÇÃO
002.007.321	28	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO S/CAMARA - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
011.007.388	12	PNEU 1000/20 RADIAL LISO 1ª linha maior durabilidade
002.007.326	04	PNEUS 7.50-16 BORRACHUDO - MAIOR DURABILIDADE - 10 LONAS
002.009.674	12	PNEU 20.5-25.20PR L5 MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
011.007.241	12	CAMARA DE AR 1400 X 24
002.009.643	06	PNEUS 295/80 R 22.5 RADIAL LISO - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
011.012.522	06	PNRU 1.100 X 22 LISO MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
011.002.607	06	CAMERA DE AR 1100X22 MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
011.013.528	04	PNEU 215/ 55 R 16 C - RADIAL MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA
011.006.782	08	PNEU 17.5/25 G2L2 MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA - 16 LONAS
011.001.586	02	PNEU 19.5.24 TIR 4 - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA - 16 LONAS
002.003.678	04	PNEU 750X16 AGRICOLA MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA

Departamento de Água e Esgoto.

COD	QUANT	DESCRIÇÃO
011.007.388	02	PNEU 1000/20 RADIAL LISO 1ª linha maior durabilidade
002.007.311	04	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO - 1ª LINHA
002.009.278	04	PNEU RADIAL SEM CAMARA 185/70/15 - MAIOR DURABILIDADE

Departamento de Saúde

COD	QUANT	DESCRIÇÃO
002.009.637	18	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL LISO S/ CAMARA - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	002.007.321	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO S/CAMARA-MAIOR DURABILIDADE 16 LONA	UN	48,00	4.295,25	206.172,00
2	002.007.560	CAMARA RADIAL 1.100 X22 - 1ª LINHA	UN.	56,00	342,00	19.152,00
3	002.007.312	PNEU 1100/22 R22 RADIAL LISO - MAIOR DURABILIDADE - 16 LONAS	UN	40,00	5.026,50	201.060,00
4	002.009.638	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO S/CAMARA - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LIN	UN.	28,00	1.894,50	53.046,00
5	011.007.388	PNEU 1000/20 RADIAL LISO - MAIOR DURABILIDADE 1ª LINHA 16 LONAS	UN.	14,00	4.691,25	65.677,50
6	002.007.326	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO - MAIOR DURABILIDADE - 10 LONAS	UN	4,00	1.863,00	7.452,00
7	002.009.674	PNEU 20.5/25.20 PR L5 MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA 20LONAS	UN	12,00	14.379,37	172.552,44
8	011.007.241	CAMARA DE AR 1400 X 24	UN	12,00	549,00	6.588,00
9	002.009.643	PNEU 295/80 R 22.5 RADIAL LISO - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA	UN.	6,00	4.493,25	26.959,50
10	011.013.528	PNEU 215/55 R16 C- RADIAL MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA	UN	4,00	1.794,73	7.178,92
11	011.006.782	PNEU 17.5/25 G2L2 MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA 16LONAS	UN	8,00	8.001,00	64.008,00
12	011.001.586	PNEU 19.5.24 TIR.4 MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA 16LONAS	UN	2,00	7.074,00	14.148,00
13	002.003.678	PNEU 750X16 AGRICOLA MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA 8LONAS	UN	4,00	1.372,50	5.490,00
14	002.007.311	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO 1ª LINHA	UN.	4,00	4.722,75	18.891,00
15	002.009.278	PNEU RADIAL SEM CAMARA 185/70/15 MAIOR DURABILIDADE	PC	4,00	954,00	3.816,00
16	002.009.637	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL LISO S/ CAMARA - MAIOR DURABILIDADE - 1ª LINHA	UN.	18,00	1.820,25	32.764,50
Total Geral:						904955,86



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEICULOS DE ALGUNS DEPARTAMENTOS.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de pneus para veículos da frota

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL: Sera informado no pedido de compras.

PRAZO: 02 (DOIS) DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	Atestado de capacidade qualificação técnica. Catálogo técnico e ilustrativo do produto. Certificado IATF 16949.

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa durante o período da ata.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal: WAGNER MARIANO DA SILVA

WAGNER MARIANO DA SILVA
Diretor do Departamento de Obras e Serviços